

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
3266895320211026172600

**Processo 0801903-59.2021.8.23.0010**  - **ARQUIVADO** -  
(tramitou em 242 dias)
Status: **ARQUIVADO**

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)
**Realces**

**Realçar Movimentos:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Advogado NPJ  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):** ao **Data do Movimento(Período):** à  
**Descrição:**

68 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 68

500 por pág. | 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
68	26/10/2021 17:26:00	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		68.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO 2783559PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf Público
67	27/09/2021 12:14:41	<b>ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE</b>	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>
66	27/09/2021 12:14:22	<b>TRANSITADO EM JULGADO EM 27/09/2021</b> Para o processo. <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b>	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>
65	22/09/2021 00:01:26	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021) e ao evento de expedição seq. 61. <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 27/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021) e ao evento de expedição seq. 61.	SISTEMA CNJ
64	27/08/2021 23:53:24	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO</b> Referente ao evento EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021) <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO) em 17/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021) e ao evento de expedição seq. 60. <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
63	17/08/2021 14:56:26	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021)	VALDENOR ALVES GOMES <b>Advogado</b>
62	17/08/2021 14:56:22	<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	VALDENOR ALVES GOMES <b>Advogado</b>
61	17/08/2021 12:34:04	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 59) EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA (16/08/2021)	JUCINELMA SIMOES CARVALHO <b>Analista Judiciário</b>
60	17/08/2021 12:34:04	<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JUCINELMA SIMOES CARVALHO <b>Analista Judiciário</b>
[+]	59	<b>EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA</b>	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>Magistrado</b>
58	05/08/2021 12:23:04	<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JUCINELMA SIMOES CARVALHO <b>Analista Judiciário</b>
[+]	57	<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021) <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 29/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
56	29/07/2021 23:27:47	<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b> Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08019035920218230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 25 de outubro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**

